



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-970 FLORIANÓPOLIS – SC
e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br
Tel.: (48) 3721-4588

EDITAL Nº. 009/PGFAR/2016

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **02 de novembro a 02 de dezembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, em nível de Mestrado.

1. A seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR estará aberta para admissão no primeiro semestre de 2017, nas áreas de concentração de Fármaco-Medicamentos e Análises Clínicas, nas linhas de pesquisa abaixo relacionadas. Para maiores informações sobre orientadores, número de vagas disponíveis para cada orientador e suas respectivas linhas de pesquisa, consultar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR ou no endereço eletrônico: <http://www.pgfar.ufsc.br>

Código	Linhas Gerais de Pesquisa
FM1	Desenvolvimento de formas farmacêuticas
FM2	Garantia de qualidade de insumos produtos e serviços farmacêuticos
FM3	Investigação de produtos naturais com potencial atividade biológica
ACL1	Desenvolvimento de estratégias de diagnóstico e monitoramento fisiopatológico e terapêutico
ACL2	Mecanismos moleculares e celulares envolvidos em processos fisiopatológicos

2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR os seguintes documentos:

- Preencher e **imprimir** Ficha de inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010044>.
- Cópia autenticada do diploma ou comprovante de ter concluído ou estar cursando a última fase de curso de nível superior, de duração plena reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e com afinidade com as Áreas de Concentração do Programa Histórico Escolar do Curso de Nível Superior. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- DUAS CÓPIAS do Curriculum Vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), **UMA DOCUMENTADA**, com os respectivos documentos comprobatórios anexos (na ordem de aparecimento no cv lattes) referentes aos últimos 5 (cinco) anos (fotocópia simples) de novembro/2011 a outubro/2016).
- Plano de trabalho conforme Anexo II deste Edital

- e. Carta de aceite emitida por docente credenciado no PGFAR.

OBS.:

- i) Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR, em envelope lacrado. As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por Sedex. Será considerada a data da postagem.
- ii) A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- iii) A ausência de qualquer documento solicitado irá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato
- iv) O candidato estrangeiro deverá solicitar informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmácia-PGFAR com relação à documentação específica.
- v) A divulgação das inscrições homologadas será feita até o **dia 04 de dezembro**, através do endereço eletrônico do PGFAR.

Atentar para o expediente da Secretaria:

Manhã: das 10:00 às 12:00 horas

Tarde: das 15:00 às 17:00 horas

3. A seleção será realizada em três etapas:

3.1 **Primeira etapa:** Análise de dois textos científicos envolvendo o tema: “Hepatite autoimune – aspectos fisiopatológicos, clínicos e de tratamento na área farmacêutica”, que será realizada no dia 15/12/2016 em dois turnos: 8:30 às 12:00 e, posteriormente das 14:00 às 18:00.

3.1.1 Objetivo: Avaliar a capacidade de compreensão, análise e síntese de um texto científico em Inglês, através da capacidade de expressão escrita em português.

3.1.2 Para a realização destas provas, será permitida a utilização de **dicionário impresso**.

3.1.3 **ESTA ETAPA É ELIMINATÓRIA** - Participação das próximas etapas, apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa.

3.2 **Segunda etapa:** Análise do currículo. A análise do currículo dos candidatos será realizada no período de 21 a 23 de dezembro de 2016, de acordo com os itens sujeitos a pontuação descritos no anexo 1 deste edital.

3.3 **Terceira etapa:** Análise do plano de trabalho O plano de trabalho deverá ser elaborado em parceria com o orientador pretendido, incluindo a proposta de pesquisa e as disciplinas de interesse. O modelo de apresentação do plano de trabalho está disponível no anexo 2 deste edital. Somente serão considerados os planos de trabalho apresentados em conformidade com o modelo proposto. A análise dos planos de trabalho será realizada no período de 21 a 23 de dezembro de 2016.

3.3 A média final do candidato será calculada com base na seguinte tabela:

	Peso
Análise dos textos científicos	5,0
Análise do currículo	4,0
Análise do plano de trabalho	1,0

3.5 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 serão considerados aprovados. Serão selecionados e classificados aqueles que obtiverem classificação de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador.

3.6 O número de vagas é 30.

§ 1º. Sendo 21 vagas para o primeiro semestre de 2017 e 9 vagas para o segundo semestre de 2017, distribuição que pode variar dependendo da disponibilidade de bolsas no período. O número de bolsas não se encontra definido.

§ 2º. Os números de vagas mencionados no artigo primeiro poderão ser flexibilizados, caso haja entre os aprovados, candidatos impedidos de receber bolsa.

§ 3º. Cada orientador disponibilizará um número MÁXIMO de vagas, PREVIAMENTE aprovadas pelo Colegiado do Programa.

§ 4º. O Colegiado do Programa aprovará os candidatos classificados para cada orientador, respeitada a ordem de classificação DOS CANDIDATOS PARA O RESPECTIVO ORIENTADOR.

§ 5º. O programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

3.7 Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia, até 48 horas após a divulgação dos resultados finais na *Homepage* do PGFAR/UFSC.

4. Cronograma:

Data	Local	Etapa
02/11/2016 a 02/12/2016	Secretaria do PGFAR	Inscrições
04/12/2016	Secretaria e site do PGFAR	Divulgação das Inscrições Homologadas
Até 06/12/2016	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
15/12/2016 (8:30 às 18:00 h)	Auditório/Bloco H/CCS	Primeira etapa - Análise dos textos científicos
Até 20/12/2016	Secretaria e site do PGFAR	Divulgação resultados primeira etapa
Até 22/12/2016	Secretaria do PGFAR	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da primeira etapa
21/12/2016 a 23/12/2016	Laboratório de Controle de Qualidade, bloco J	Análise dos currículos/Análise do plano de trabalho
Até 28/12/2016	Secretaria e site do PGFAR	Divulgação do Resultado

5. O Programa NÃO GARANTE bolsas para os alunos classificados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmácia.

7. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar o "Curriculum Vitae" e comprovantes, junto à Coordenação do Curso.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa PGFAR, ou através do telefone (48) 3721-4588 ou e-mail: ppgfar@contato.ufsc.br

Florianópolis, 1 de novembro de 2016

ANEXO 1

Análise do curriculum vitae

Somente serão consideradas para análise do Curriculum as atividades dos últimos cinco anos e que estejam devidamente comprovadas:

- a) Especialização na área ou áreas afins em curso reconhecido por IES.
- b) Estágio em laboratório de pesquisa e Iniciação Científica (pontuação por semestre).
- c) Estágio extracurricular (máximo 2 semestres).
- c) Monitoria.
- d) Atividade docente em IES (Farmácia ou áreas afins (máximo um ano).
- e) Resumos publicados em anais de eventos científicos.
- f) Publicação de artigos científicos: A pontuação dos artigos seguirá os critérios de estratificação de acordo com os fatores de impacto, pré-determinados pela CAPES para a área da Farmácia.
 - Estratos A1 e A2
 - Estratos B1 e B2
 - Estratos B3, B4 e B5
 - Revista não indexada no ISI, Scopus, EBSCO, Lilacs, Latindex ou PubMed/Medline.
- g) Publicação de capítulos de livros.
- h) Experiência profissional na área ou áreas correlatas (máximo 2 anos).
- i) Prêmio científico ou acadêmico.
- j) Cursos de capacitação com no mínimo 4 horas (Máximo 40 horas).
- kl) Participação em eventos científicos (máximo 10 eventos).
- m) Organização de evento na área.
- n) Aprovação em concurso público em áreas afins ao Programa de Pós-Graduação.
- o) Outras atividades pertinentes na área não contempladas nos itens descritos acima.

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

(O texto espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 em fonte Arial 10 ou Times New Roman 11; margem superior 2,5 cm, margem inferior 2,0 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm)

Nome do Candidato:
Título do projeto:
Justificativa do projeto (máximo 15 linhas):
Objetivos geral e específicos (máximo 30 linhas):
Metodologia a ser utilizada (máximo 40 linhas):
Impactos esperados (máximo 20 linhas):
Viabilidade do projeto: <ul style="list-style-type: none">• Financeira• Técnica
Atendimento a Normas de Biossegurança e protocolo de submissão ao Comitê de Ética adequado, quando for o caso:
Cronograma de atividades (máximo 1 página):

Data:

Ass Aluno

Ass Orientador